

**PRESIDÊNCIA**

ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER JUDICIÁRIO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: **SETEMBRO/2019 a AGOSTO/2020**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.000

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	

	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>122.472</b>	<b>122.810</b>	<b>232.634</b>	<b>159.819</b>	<b>126.273</b>	<b>127.541</b>	<b>127.110</b>	<b>126.085</b>	<b>125.749</b>	<b>125.583</b>	<b>125.547</b>	<b>126.237</b>	<b>1.647.861</b>	-
Pessoal Ativo (Notas 1, 2 e 3)	102.543	102.792	212.500	118.805	105.987	107.218	106.757	105.712	105.518	105.369	105.395	105.957	1.384.553	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.229	83.447	173.666	98.636	86.268	87.454	86.971	86.024	85.821	85.696	85.747	85.644	1.128.603	-
Obrigações Patronais	19.314	19.345	38.835	20.169	19.720	19.764	19.786	19.687	19.697	19.673	19.648	20.312	255.951	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.929	20.019	20.134	41.014	20.286	20.323	20.353	20.373	20.231	20.214	20.152	20.280	263.308	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.237	12.242	12.303	25.866	12.383	12.426	12.438	12.416	12.387	12.344	12.273	12.214	161.530	-
Pensões	7.692	7.777	7.832	15.148	7.902	7.898	7.915	7.956	7.844	7.870	7.879	8.066	101.778	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>20.254</b>	<b>20.372</b>	<b>53.076</b>	<b>52.891</b>	<b>20.286</b>	<b>20.323</b>	<b>20.353</b>	<b>20.373</b>	<b>20.231</b>	<b>20.214</b>	<b>20.152</b>	<b>20.280</b>	<b>308.805</b>	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração (Nota 4)	325	353	32.942	11.877	-	-	-	-	-	-	-	-	45.497	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Nota 5)	19.929	20.019	20.134	41.014	20.286	20.323	20.353	20.373	20.231	20.214	20.152	20.280	263.308	-

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.218	102.438	179.558	106.928	105.987	107.218	106.757	105.712	105.518	105.369	105.395	105.957	1.339.056	-
--	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	-----------	---

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.493.989.725,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	(21.510.682,00)	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16º, da CF) (VI)	(54.921.718,00)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.417.557.325,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.339.055.983,63	5,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	1.585.053.439,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.505.800.767,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.426.548.095,59	5,40

**FONTE:** Sistema e-Fisco Financeiro - Unidade Responsável - Diretoria de Contabilidade - Recife, 22/09/2020.

**Nota1.** Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Nota2.** Deduzido da despesa bruta com Pessoal Ativo, o valor referente ao pessoal cedido a outros órgãos, no montante de R\$ 3.631.269,83 (set/19 a ago/20), sendo R\$ 2.912.238,23 de Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis e R\$ 719.031,60 de Obrigações Patronais, conforme previsto no MDF da Secretaria do Tesouro Nacional. Para tanto, o critério adotado foi considerar o valor da despesa por competência, que compreende o valor a receber e recebido a título de ressarcimento.

**Nota3.** Em razão dos Acórdãos TC nº 355/18 e nº 42/20, ambos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, os valores abaixo discriminados que possuem natureza indenizatória classificados no Grupo 1-Pessoal e Encargos Sociais, não foram considerados na apuração da Despesa Bruta com Pessoal de que trata o artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Licença-prêmio em pecúnia	R\$ 612.140,81
Abono de permanência em serviço	R\$ 9.206.818,38
Terço constitucional de férias	R\$ 23.495.592,26
Férias indenizadas	R\$ 7.316.804,02
Indenizações Trabalhistas	R\$ 53.392,78
TOTAL DA EXCLUSÃO	R\$ 40.684.748,25

O Tribunal de Justiça de Pernambuco considerou o Abono de Permanência no cálculo da despesa com pessoal a partir de jan/20, ante faculdade prevista no item V do Acórdão TC nº 42/2020, mantendo sua exclusão no período de set/19 a dez/19.

**Nota4.** As despesas de Exercício Anterior liquidadas em 2020 só serão deduzidas quando do último quadrimestre do exercício, conforme previsto no MDF, considerando a dificuldade operacional de identificar as despesas fora do período de competência.

**Nota5.** O montante das contribuições previdenciárias FUNAFIN no período de set/19 a ago/20 foi superavitário em relação às despesas com Inativos e Pensionistas em R\$ 127.976.934,42. No entanto, para fins de evidenciação deste demonstrativo, foi informado no campo das despesas não computadas (Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados) o valor de R\$ 263.307.517,20, limitado este ao total da referida despesa. Acórdão T.C.- PE nº 1352/13.

**Nota6.** A Publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, em virtude das limitações deste sistema, exigiu a redução da escala monetária no detalhamento mensal, comparado ao relatório publicado no sítio da STN/SICONFI ( <https://siconfi.tesouro.gov.br> ), e apresenta divergência no formato do formulário publicado no SICONFI.

**Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Presidente

**Carleide Maria Bezerra**

Diretora de Contabilidade

CRC-PE 019946/O

**Clisthenes José Pereira de Andrade Lima**

Diretor Financeiro

**Valéria Temporal Ferreira**

Chefe da Controladoria

**ATO Nº 1598 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

**(SEI nº 00027215-04.2020.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** os termos da Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), a qual autoriza, em caráter experimental, a instituição do Regime de Teletrabalho, fixa condições e metas específicas de produtividade e institui o Regulamento do Teletrabalho, no âmbito da Diretoria Cível do 1º Grau, e dá outras providências;

**Considerando** o parecer favorável, encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exarado pela Diretora Executiva de Processamento Remoto e acolhido pela Exma. Iasmira Rocha, Coordenadora da Diretoria Cível do Primeiro Grau, indicando servidor(a) apto(a) para exercer suas atividades em Regime de Teletrabalho Integral, de acordo com o disposto no §1º do art. 3º do Anexo Único da Instrução Normativa Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016),

**RESOLVE :**

**Art. 1º** AUTORIZAR a prorrogação do regime de teletrabalho integral para o(a) servidor(a) **POLIANA DE BRITO LUCENA**, ocupante do cargo de Analista Judiciária, matrícula nº 182125-3, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 06, de 02 de fevereiro de 2016 (DJe de 03 de fevereiro de 2016), alterada pela Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2016 (DJe de 26 de agosto de 2016), no horário de 00h às 06hs e de 19h-24h + 01h (fuso horário oficial de Brasília/Brasil), a partir do dia **01 /09/2020**, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, em Melbourne, Victoria, Austrália.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife-PE, 22 de setembro de 2020.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

**Presidente**

**ATO Nº 507, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O **Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso das suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no **Ato nº 145, de 04 de fevereiro de 2020**, publicado do Diário de Justiça eletrônico de 11 de fevereiro de 2020, que estabelece a composição ampliada das Câmaras Cíveis, de Direito Público e das Turmas da Câmara Regional para os fins previstos no artigo 942, caput, e § 1º, do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** que o Exmo. Des. Erik de Sousa Dantas Simões foi eleito para compor o Órgão Especial na sessão colegiada do Tribunal Pleno, ocorrida no dia 31 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da composição do colegiado ampliado aos critérios objetivos, abstratos e impessoais definidos no artigo 72-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça para os fins previstos no artigo 942 do Código de Processo Civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar público** que a composição ampliada da **5ª Câmara Cível e da 4ª Câmara de Direito Público**, para os fins previstos no artigo 942, caput, e § 1º, do Código de Processo Civil, será a que segue, **a partir da publicação** :

ÓRGÃO JULGADOR	COMPOSIÇÃO AMPLIADA
----------------	---------------------